



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

123

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 8.840 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

Considerando o disposto no inciso III (2ª Parte),
do artigo 7º, da Lei nº 1992/92, que exige como requisito para
provimento de cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro do Ma-
gistério, o prazo de 05 (cinco) anos, no mínimo, de exercício
como Titular no Magistério Público Municipal;

Considerando que não foi criado por Lei o cargo de
Auxiliar de Direção;

Considerando que as servidoras NAIR MOTTA GONÇAL-
VES GIFFONI, Registro nº 1.906, ANA MARIA ZANIN, Registro nº
nº 975 e MÉRCIA APARECIDA DE AQUINO, Registro nº 2.203, foram
nomeadas para o exercício de cargo inexistentes na municipali-
dade;

Considerando que tais servidoras, não preenchiam
o requisito para o exercício do cargo de Auxiliar Administrati-
vo do Quadro do Magistério.

R E S O L V E :

I) Anular, no que tange as servidoras NAIR MOTTA
GONÇALVES FIFFONI, ANA MARIA ZANIN e MÉRCIA APARECIDA DE AQUI-
NO, a Portaria nº 8.637/92, tornando sem efeito suas nomea-
ções, a partir de 16 de fevereiro de 1993.

II) Determinar suas reconduções aos cargos de
origem.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de lorena, 15 de fevereiro de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 124

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.840/93)

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 15 de fevereiro de 1993.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretora Administrativa